



# DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

## CONSELHO SUPERIOR

### ATA DA QUINQUAGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA, BIÊNIO 2018/2020 - REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (25.09.2018), sob a Presidência da Defensora Pública Geral, Dra. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em sessão ORDINARIA, para deliberar assuntos da pauta: 1. Distribuição do Processo nº 2803/2018, do DP Eduardo Martinho Guedes Pereira, referente ao pagamento do Adicional Natalino aos Defensores Públicos sobre as vantagens previstas no art. 101 da Lei Complementar nº 104/2012; 2. Apreciação do parecer do Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho sobre a minuta da Resolução que trata da implantação do NEPEN - Núcleo de Direito Penal; 3. Escolha da nova Diretora Geral da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDPB, mediante desligamento do cargo por parte da DP Diana Rangel Piccoli ;4. Apreciação das minutas das Resoluções para Eleição do Corregedor Geral e Defensor Público Geral do Estado da Paraíba; 5. Deliberação sobre as Unidades oferecidas para promoção pelos critérios de Antiguidade e Merecimento; 6. Demais assuntos pertinentes a Defensoria Pública. Compareceram o Sub-Defensor Geral e Presidente da Associação dos Defensores Públicos Dr. Ricardo José Costa Souza Barros, o Corregedor Geral Dr. Charles Gomes Pereira registrando a presença da Ouvidora Geral Andréa da Silva Ferreira Coutinho, e os Conselheiros Drs: José Celestino Tavares de Sousa, Elson Pessoa de Carvalho, José Alípio Bezerra de Melo, Coriolano Dias de Sá Filho, Gerardo Lins Rabello Sobrinho. Foi dado início a reunião com uma

el

pl

x.

AB

*[Handwritten signature]*

MS

oração, em seguida a Presidente distribuiu para o Conselheiro relator José Alípio Bezerra de Melo o Processo nº 2803/2018, do DP Eduardo Martinho Guedes Pereira, referente ao pagamento do Adicional Natalino aos Defensores Públicos sobre as vantagens previstas no art. 101 da Lei Complementar nº 104/2012; Seguindo a pauta o Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho ponderou sobre o assunto que consta no processo sobre a minuta de resolução do NEPEN - Núcleo de Direito Penal de sua relatoria, informando que já existe o projeto de fato, e como uma futura alteração à Lei Complementar nº 104/2012 poderia adequar essa Resolução uma vez que os Núcleos já existem; a Defensora Pública, Aline Moraes pediu a palavra para explicar sobre o NEPEN - Núcleo de Direito Penal, que não vai haver criação de cargos, que o funcionamento vai ser de acordo com as equipes já existentes na Instituição, com seus deslocamentos, como da Central de Flagrantes, GEEPAPA, GOAJEP, Psicólogos e Assistentes Sociais; o Conselheiro entendeu que seria melhor tirar de pauta e tramitar melhor a matéria; pedindo a palavra Dr. Ricardo José Barros falou que o Conselho anterior teve uma situação parecida a essa, quando foi regulamentado o Núcleo dos Direitos Humanos; após ampla discussão foi sugerido pelo Conselheiro relator Elson Pessoa de Carvalho, tirar de pauta, no que foi acatado por todos os membros; a Presidente seguindo a pauta, falou que a Escola Superior precisa escolher a nova Diretora e um novo Membro do Conselho, após alguns esclarecimentos e por unanimidade foi indicado o Conselheiro Gerardo Lins Rabello Sobrinho como Membro da Escola Superior e a recondução da Defensora Pública Diana Rangel Piccoli como Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública da Paraíba; o Conselheiro Gerardo Lins Rabello Sobrinho reconheceu o trabalho que a diretora Diana Rangel Piccoli prestou enquanto estava na gestão anterior; continuando a pauta, a Presidente apresentou aos membros do Conselho as minutas das resoluções para Eleição do Corregedor Geral e Defensor Público Geral do Estado da Paraíba; que após ampla discussão foi aprovada por unanimidade a resolução para Eleição do Corregedor Geral; a Presidente falou que na minuta de resolução para eleição de Defensor Público Geral, consta que a mesma ficaria marcada para a primeira

el  
pl

cf.

AB:

mas

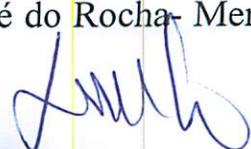
sexta feira, após o término do recesso forense em 11 de Janeiro de 2019; o Conselheiro José Alípio Bezerra de Melo concordou, a fim de que o Governador do Estado eleito pudesse escolher o novo DPG; o Subdefensor Ricardo José Costa Souza Barros falou que a LC nº104/2012 não define a data da eleição, já o Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho falou que não concorda com alguns pontos da resolução como, no seu ponto de vista, a mudança da data da realização da eleição e o art. que fala do voto dos aposentados, entendendo que fere a Lei Complementar nº 104/2012, e que o processo eleitoral deve ser iniciado 90 dias antes do término da gestão da atual Defensora Pública Geral; o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza também entende que a Lei Complementar nº 104/2012 é muito clara, já que em obediência a hierarquia das Leis, uma Lei Complementar não pode ser modificada por uma Resolução de um Conselho, que concorda com as ponderações e o ponto de vista do Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho, no que se refere a realização da data da eleição quanto ao artigo 1º, Paragrafo 2º da Resolução nº 48/2018, que faculta o poder de voto dos aposentados, após algumas ponderações, foi aprovada por maioria, de 5x2, a resolução para Eleição do DPG; 5 - a Presidente apresentou as Comarcas para promoção de 2ª para 3ª Entrância com os critérios de merecimento e antiguidade, 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital - Merecimento, 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande-Antiguidade, 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande-Merecimento, 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande-Antiguidade, Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande -Merecimento, 2º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande-Antiguidade, 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande-Merecimento, 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande-Antiguidade, Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Campina Grande- Merecimento, também as Comarcas de 1ª para 2ª Entrância, Vara Única da Comarca de Alhandra-Antiguidade, 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras - Merecimento, 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras - Antiguidade, 5ª Vara da Comarca de Cajazeiras - Merecimento, 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha-Antiguidade, 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha- Merecimento,

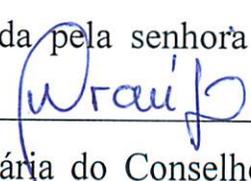
d

df

enf.

B:



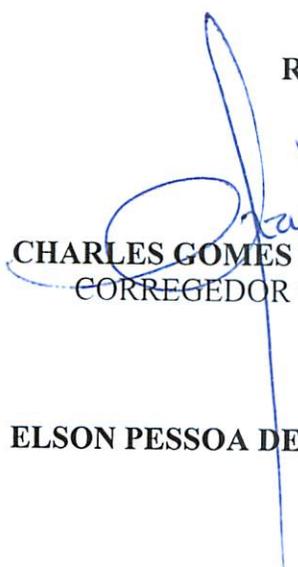

1ª Vara da Comarca de Conceição-Antiguidade, 2ª Vara da Comarca de Conceição-Mercimento, 1ª Vara da Comarca de Itaporanga - Antiguidade, 2ª Vara da Comarca de Itaporanga - Mercimento, 1ª Vara da Comarca de Patos-Antiguidade, 2ª Vara da Comarca de Patos - Mercimento, 3ª Vara da Comarca de Patos-Antiguidade, 6ª Vara da Comarca de Patos - Mercimento, 1ª Vara da Comarca de Piancó- Antiguidade, 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel-Mercimento, 2ª Vara da Comarca de Princesa Isabel - Antiguidade, 1ª Vara da Comarca de Monteiro-Mercimento, 2ª Vara da Comarca de Monteiro-Antiguidade, 1ª Vara da Comarca de Queimadas-Mercimento, 1ª Vara da Comarca de Sousa - Antiguidade, 4ª Vara da Comarca de Sousa-Mercimento, 6ª Vara da Comarca de Sousa - Antiguidade, Vara Única da Comarca de Teixeira-Mercimento. Colocadas em votação, foram aprovadas por unanimidade todas as Comarcas para Promoção. 6- E demais assuntos pertinentes a Defensoria Pública, nada mais a discutir. Sendo lavrada a presente Ata, que será assinada pela senhora Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim, -  Maria Auxiliadora Targino de Araújo, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais de direito.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
 PRESIDENTE

  
**RICARDO JOSE COSTA DE SOUZA BARROS**  
 SUB DEFENSOR GERAL

  
**CHARLES GOMES PEREIRA**  
 CORREGEDOR GERAL

  
**JOSE CELESTINO TAVARES DE SOUZA**  
 MEMBRO

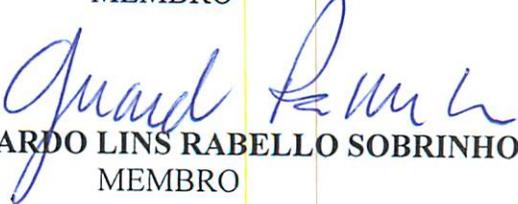
  
**ELSON PESSOA DE CARVALHO**

  
**JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO**

MEMBRO

  
CORIOLANO DIAS DE SA FILHO  
MEMBRO

MEMBRO

  
GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO  
MEMBRO

  
ANDREA DA SILVA FERREIRA COUTINHO  
OUVIDORA